

DECRETO N.º 40.539, DE 29/09/2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 165.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), e também Decreto Municipal N.º 39.544 de 07/04/2021, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e Portarias GM/MS Nº 851 de 30/04/2021 e 1059 de 24/05/2021, Decreto Estadual N. 610-R de 26/03/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Saúde um crédito extraordinário na importância de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1172 – Dotação
10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.214.2100.0002 – TRANSFER. SUS – HOSPITAL SÃO CAMILO-COVID.
R\$ 165.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na fonte 1.214 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal conta n.º 6240144, Caixa Econômica.

Art. 3º A PORTARIA GM/MS N.º 2.237, de 02 de setembro 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus.

Art. 4º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta

mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal